

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA  
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS

NOTA TÉCNICA Nº 03/2022 CIEVS-BAHIA

# Implantação de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia NHE



Estado da Bahia

SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA  
**RUI COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA BAHIA  
**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

CHEFE DE GABINETE  
**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
**RÍVIA MARY BARROS**

**COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO**

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (SUVISA)

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs)

**Tatiana Cerqueira Machado Medrado**  
**Ana Franceska Cotrim Silva**  
**Bárbara do Santos Reis**  
**Caroline Pagnan de Carvalho**  
**Ênio Silva Soares**  
**Fabíola Azevedo Araújo**  
**Fernanda de Brito Ribeiro**  
**Imeide Pinheiro dos Santos**  
**Juliana D’Affonseca**  
**Juliana Nascimento Andrade**  
**Lívia Daniela Xavier da Silva Guerra**  
**Marluci Santos da Hora**  
**Paula Cristina Souza Ribeiro**  
**Paula Muniz do Amaral**  
**Patrícia Alessandra França de Almeida**  
**Raoni Andrade Rodrigues**  
**Renata Maiana de Almeida Ferreira Oliveira**  
**Rozeana Matos de Santana**  
**Sheila Cristina Silva de Jesus**

Residente  
**Luiza Gláucia Santana**

Projeto Gráfico e Diagramação – Comunicação Suvisa  
**Éfren de Melo Ferreira**  
**Ana Beatriz Pires de Oliveira Santos**  
**Daniella Catarina Lima Cavalcanti**

## SUMÁRIO

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                         | <b>4</b>  |
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                        | <b>4</b>  |
| <b>2. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA.....</b>  | <b>5</b>  |
| ESTRUTURA FÍSICA .....                                            | 5         |
| COMPOSIÇÃO/DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE.....                         | 5         |
| FORMALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO NHE.....                           | 6         |
| <b>3. ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>4. PROCESSO DE TRABALHO DO NHE.....</b>                        | <b>7</b>  |
| BUSCA ATIVA.....                                                  | 7         |
| COMUNICAÇÃO DAS DAE DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA .....                 | 8         |
| MONITORAMENTO DE INDICADORES DA VEH .....                         | 9         |
| <b>5. REFERÊNCIAS.....</b>                                        | <b>10</b> |

## APRESENTAÇÃO

O ambiente hospitalar é uma importante fonte para a notificação de doenças, agravos e/ou eventos de interesse para a saúde pública, sendo os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) as unidades operacionais responsáveis por essas ações.

Além do registro das doenças de notificação compulsória (DNC), a realização de ações de vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar tem entre seus objetivos a identificação precoce e promoção de resposta imediata às potenciais emergências em saúde pública de importância nacional e internacional, integrando assim, os eixos de atuação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Bahia).

Considerando o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde publicado na Resolução CIB nº 249/2014 que traz entre as ações compartilhadas entre os municípios e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) a competência de implantar NHE e que essas equipes são de extrema relevância para as respostas às emergências em saúde pública, o CIEVS Bahia vem fornecer orientações para implantação de equipes de vigilância epidemiológica em unidades hospitalares, por meio dessa Nota Informativa, às Secretarias Municipais de Saúde e aos Núcleos Regionais de Saúde em seus respectivos territórios.

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a vigilância epidemiológica pode ser definida como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Por ser fonte de notificação de diversas doenças e agravos de relevância epidemiológica, o ambiente hospitalar possibilita a detecção precoce, rapidez nas ações de investigação epidemiológica e de controle dos eventos de saúde, bem como, contribui para o planejamento em saúde.

Nesse sentido, em julho de 2021, o Ministério da Saúde instituiu a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), através da Portaria nº 1.693, que tem como objetivo fortalecer e descentralizar a Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar. Essa descentralização consiste em um conjunto de serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.

As ações de VEH executadas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia têm como objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local. As ações realizadas devem acontecer de forma

articulada com todos os setores do hospital, obedecendo os fluxos e rotinas estabelecidas pela equipe de vigilância epidemiológica municipal, haja vista que o NHE é uma unidade notificadora dessa rede.

De acordo com a Portaria Estadual nº 401 de 30 de junho de 2021, as ações realizadas pelos NHE devem ser coordenadas pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Bahia), entretanto, cabe aos gestores municipais, com o apoio das equipes dos Núcleos Regionais de Saúde, identificar hospitais estratégicos em seus territórios para implantação de NHE.

## 2. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA

A implantação de um NHE se faz importante e necessária, pois além de ampliar a rede de notificação e investigação de agravos da rede municipal, regional e estadual, proporciona aos gestores elementos para apoiar a tomada de decisão frente aos eventos de interesse para saúde.

Objetivando normatizar a implantação e o funcionamento dos NHE no estado, seguem algumas recomendações às Secretarias Municipais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde:

### Estrutura Física

A estrutura física necessária para o funcionamento de um NHE inclui uma sala, que pode ser individual ou compartilhada com outro setor do hospital, um computador conectado à internet, em que seja possível a utilização de programas e sistemas de informação nacional, estadual e /ou municipal, uma impressora e uma linha telefônica.

### Composição / Dimensionamento da equipe

Os profissionais que irão compor a equipe dos NHE, preferencialmente, deverão possuir formação e experiência em vigilância em saúde. A equipe pode ser multidisciplinar e estruturada para o cumprimento integral das atividades inerentes a sua função.

Quanto ao horário de funcionamento dos NHE, recomendamos que atue em horário administrativo, podendo ser instituído regime de plantão, em virtude da necessidade de pronta resposta às potenciais emergências em saúde pública. Nos finais de semana e feriados, é importante que seja divulgado para os demais profissionais do hospital e equipes de vigilância da esfera estadual, o fluxo estabelecido para coleta das informações.

Sobre o dimensionamento, recomendamos:

- Em hospital com **até 50 leitos**: 01 (um) profissional de nível superior da área da saúde, 01 (um) de nível médio e 01 (um) de nível administrativo;
- Com **51 a 150 leitos**: 02 (dois) profissionais de nível superior da área da saúde, 01 (um) de nível médio e 01 (um) de nível administrativo;
- Com **151 a 500 leitos**: 03 (três) profissionais de nível superior da área da saúde, 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) de nível administrativo.

Entretanto, a equipe poderá ser dimensionada e estruturada conforme as necessidades da

instituição, devendo ser respeitada a composição mínima de (01) um profissional de nível superior da área da saúde e 01 (um) de nível médio.

### Formalização da implantação do NHE

A formalização da implantação do NHE deverá ser feita através de publicação de portaria de nomeação da equipe que deve ser encaminhada oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo Regional de Saúde e ao CIEVS Bahia, uma vez que os hospitais com equipe de epidemiologia implantadas compõem a Rede Estadual de vigilância, alerta e resposta às potenciais emergências em saúde pública.

Também recomendamos que o NHE seja inserido no organograma do hospital, com o intuito de dar maior legitimidade e facilitar a compreensão das relações hierárquicas dentro do hospital.

## 3. ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA

Os NHE deverão operar em articulação com as estruturas intra e extra hospitalares como o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), CIEVS Estadual, Regional e /ou Municipal e demais setores de interesse para vigilância em saúde, que visem contribuir para a qualificação do cuidado em saúde ou manejo de potenciais emergências em saúde pública.

Com base na Portaria nº 1.693 de 23 de julho de 2021, dentre as atividades que deverão ser realizadas pelos NHE estão: elaboração do diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar, elaboração e implementação de um plano de trabalho, adoção de um fluxo de notificação e investigação das DNC e dos eventos de interesse para saúde pública que constem na lista nacional, estadual e/ou municipal, alimentação de forma oportuna dos sistemas de informação oficiais, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e/ou Municipal.

Devem também realizar ações relacionadas a vigilância dos óbitos ocorridos no hospital, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulheres em idade fértil, infantil, fetal, por doença infecciosa, por causa mal definida, além de ações de monitoramento e avaliação do preenchimento das declarações de óbito e nascidos vivos.

Apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às DNC no ambiente hospitalar; apoiar a Vigilância em Saúde do Trabalhador na investigação epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao Trabalho de notificação compulsória, detectados em ambiente hospitalar, assim como no monitoramento, avaliação e divulgação do perfil de morbimortalidade por essas doenças e agravos.

Realizar atividades de interrupção de cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, cooperar com a investigação de surtos de Doenças de Notificação Compulsória e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

Com base no cenário epidemiológico atual, o papel dos NHE não se restringe apenas ao registro das DNC, mas a detecção oportuna e promoção de resposta imediata às doenças e aos agravos que ocorrem no território, inclusive a detecção precoce de potenciais emergências em saúde pública.

#### 4. PROCESSO DE TRABALHO DO NHE

O processo de trabalho dos NHE deve estar pautado nas atividades inerentes a qualquer equipe de vigilância epidemiológica. Os fluxos e rotinas devem ser redigidos em documentos internos a fim de garantir padronização e melhor organização. As atividades a serem realizadas pelos NHE que merecem destaque estão citadas a seguir.

##### Busca ativa

A busca ativa se caracteriza como uma estratégia importante para captação de informações relacionadas a doenças e agravos de relevância epidemiológica existentes na unidade. Para a realização da busca ativa, o primeiro ponto a ser definido pelo NHE é a identificação dos locais da estrutura hospitalar em que podem ser encontrados os pacientes com suspeita e ou confirmação diagnóstica de doenças, agravos e eventos de interesse em saúde pública, as chamadas “portas de entrada”, os locais de diagnóstico e tratamento, para então estabelecer as rotinas e fluxos das atividades a serem desenvolvidas.

Após a identificação das “portas de entrada” é importante estabelecer parcerias de trabalho com as diversas áreas do hospital para ampliação de fontes de captação de informações. Os Núcleos devem desenvolver processos de trabalho integrados com os demais setores do hospital, conforme ilustrado na Figura 1.

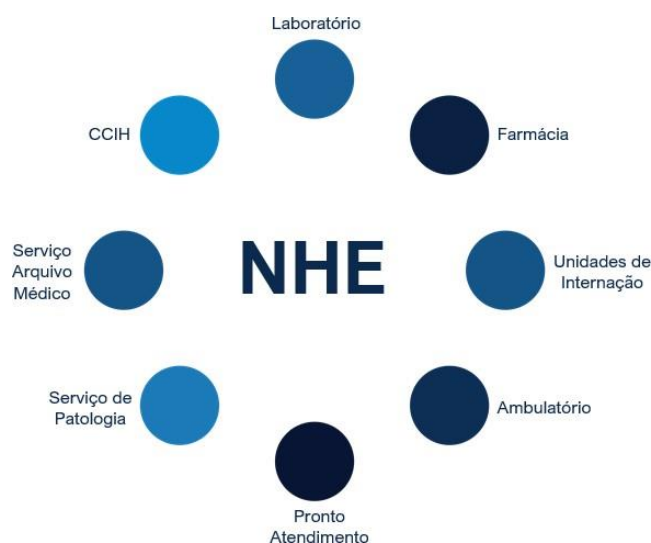


Figura 1: Exemplos de setores de articulação para busca ativa do NHE

Essa integração tem como objetivo responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde.

Durante o processo de busca ativa o técnico da vigilância tem a oportunidade de orientar sobre o preenchimento da ficha de investigação epidemiológica, a coleta de exames para diagnóstico quando necessária e as medidas preventivas frente ao caso e, desta forma, qualificar a vigilância realizada no serviço.

### Comunicação das DAE de notificação Imediata

Também faz parte do processo de trabalho dos NHE a comunicação, por e-mail, para a vigilância epidemiológica municipal com cópia para Rede CIEVS (Municipal quando houver, Regional e Estadual) das doenças, agravos e eventos<sup>1</sup> de saúde pública (DAE) de notificação imediata, ou seja, aquelas que precisam ser informadas em até 24 horas listadas na Portaria Nacional nº 3.418 de 31 de agosto de 2022 e Portaria Estadual nº 1.290 de 09 de novembro de 2017. As DAE de notificação imediata de interesse municipal também devem ser comunicadas.

O objetivo dessa comunicação é normatizar e captar, em tempo oportuno, as doenças, agravos e potenciais emergências em saúde pública ocorridos em ambiente hospitalar, de importância nacional ou internacional, bem como o desencadeamento das ações de intervenção e resposta imediata.

Essa comunicação deve ser feita através de um formulário modelo elaborado pelo Ministério da Saúde, denominado **Comunicado de DAE Imediata**, a ser disponibilizado aos NHE pela Rede CIEVS. Vale destacar que esse instrumento de comunicação deve ser utilizado apenas pelos NHE e que não substitui a notificação através de instrumentos e sistemas oficiais.

As informações devem ser resumidas, contendo a identificação da semana epidemiológica correspondente, uma breve descrição do caso, nome do paciente, idade, sexo, município de residência, presença de comorbidades, data do início dos sintomas, evolução clínica e situação vacinal nos casos de suspeita ou confirmação de doença imunoprevenível. Quanto aos dados pessoais, ressaltamos a necessidade de observar o que versa a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sobre resguardar dados sensíveis do paciente.

As medidas de prevenção e controle implementadas também devem constar no Comunicado de DAE imediata, como, por exemplo, medidas de isolamento, realização de bloqueio vacinal, quimioprofilaxia para os contatos; coleta de amostras para exames laboratoriais; realização de reuniões de alinhamento em nível hospitalar, municipal e/ou estadual; envio e compartilhamento de fichas de notificação, elaboração de relatórios, informes e todas as medidas adotadas pelo NHE.

Mesmo quando a semana epidemiológica tenha sido negativa, é necessário o envio do comunicado na perspectiva de se manter uma vigilância ativa.

<sup>1</sup> Os eventos de saúde pública de notificação imediata são definidos como situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes.

## Monitoramento de Indicadores da VEH

O monitoramento de indicadores tem como objetivo a avaliação das ações de intervenções realizadas pelos NHE e avaliação do estado de saúde da população assistida, o que contribui para o planejamento e a tomada de decisões. Os NHE juntamente com a vigilância epidemiológica municipal, deverão monitorar os indicadores da Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Os indicadores a serem monitorados, bem como suas respectivas metas, fontes e métodos de cálculos, serão divulgados posteriormente por meio de material instrutivo.

### IMPORTANTE!

Ações de vigilância devem ocorrer em todos os níveis da rede de atenção à saúde, entretanto, pensar em vigilância no ambiente hospitalar representa, dentre tantas vantagens, a possibilidade de elaboração do real perfil epidemiológico, além de contribuir para a qualidade e organização dos serviços, subsidiando a tomada de decisão para o planejamento, organização e avaliação dos serviços de saúde. Sendo assim, o CIEVS BA ressalta a importância da implantação de NHE em qualquer hospital do estado, independente do porte, tipo de gestão ou do perfil assistencial.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Brasília, 1990

BRASIL, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Brasília, 2018

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. 7ª edição ampliada. Brasília, 2009. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>. Acesso em 18 agosto 2022

BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº de 3.418 de 31 de agosto de 2022.** Brasília, 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.693 de 23 de julho de 2021.** Brasília, 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria 1.694 de 23 de julho de 2021.** Brasília, 2021

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. **Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalares.** Mato Grosso do Sul. Disponível em: [https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/guia\\_implantac%CC%A7a%CC%83o\\_atualizado.-Nucleo-de-Vigilancia-Epidemiologica-Hospitalares.pdf](https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/guia_implantac%CC%A7a%CC%83o_atualizado.-Nucleo-de-Vigilancia-Epidemiologica-Hospitalares.pdf). Acesso em 18 de agosto de 2022.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Resolução CIB nº 249 de 30 de dezembro de 2014.** Salvador, 2014

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Portaria nº 401 de 30 de junho de 2021.** Salvador, 2021

BAHIA, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Portaria Estadual nº 1.209 de 09 de novembro de 2017.** Salvador, 2017.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Nota Informativa Nº 06/2019 DIVEP/SUVISA/SESAB** Salvador, 2019.



Estado da Bahia

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA  
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS